



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº..... 398/2007

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A RECEBER, MEDIANTE CONVÊNIO ESPECÍFICO, RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, mediante termo específico, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, visando a implantação e o desenvolvimento **DO PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO**”.

ARTIGO 2º) – Fica incluído no “Plano Plurianual – PPA”, para o Exercício de 2006 a 2009; bem como, na “Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO” o para o Exercício de 2007, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, o seguinte programa:

02- PODER EXECUTIVO

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10301- Atenção Básica

103010004 – Saúde Geral

1030100042036 – Programa Sorria São Paulo

3.3.90.30 – Material de Consumo – Recurso Estadual (R\$10.000,00)

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física – Recurso Estadual (R\$16.400,00).

Com inclusão de suas metas constantes no Anexo III do Plano Plurianual – PPA e Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES : Implantação e Execução do Programa Sorria São Paulo.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos da Lei 290/2005.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais) para correr com as despesas do programa criado pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista,
25 de Junho de 2007.

Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo